

Sistema
Fiep  Conselho
Paranaense de
Cidadania Empresarial

CPCE

Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial

e-Book

Conheça as Nossas Iniciativas



EDIÇÃO.2021

Sistema
Fiep 

Índice

► CPCE

MISSÃO DO CPCE
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
EIXOS DE ATUAÇÃO
AGENDA PARCIAL
REGIONAIS

► SAIBA +

CONSELHO SUPERIOR • CONSELHO JÚNIOR • CONSELHO SÊNIOR
DESTINAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS
EDUCANDO NA SUSTENTABILIDADE
SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE VALOR
INCLUSÃO DA PCD NO MERCADO DE TRABALHO - REATIBA
CAMPANHA DE ADESÃO AO PACTO GLOBAL
PROGRAMA DE MENTORIA

LINHA DO TEMPO
NOSSA EQUIPE
REGIMENTO INTERNO
RELATÓRIOS ANUAIS



EDIÇÃO.2021

Apresentação

Sistema
Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL Conselho
Paranaense de
Cidadania Empresarial

Foi para divulgar um jeito inovador e sustentável de pensar a indústria, levando em conta o fator econômico e o bem-estar de toda a comunidade, que a Federação das Indústrias do Estado do Paraná criou em dezembro de 2004, o Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial (CPCE).

O CPCE nasceu como uma organização articuladora interessada em investir na área de sustentabilidade, além de orientar sobre os investimentos deste campo e apoiar a formação de empresários e cidadãos comprometidos.

Como um catalisador de ideias reúne as necessidades e interesses do segmento industrial na área de responsabilidade social corporativa e, assim direciona os esforços na execução de projetos socioambientais, culturais e de voluntariado corporativo.

Desde a sua fundação o CPCE comemora a importante marca de mais de 600 encontros voltados a capacitação, estes, realizados em quase 30 municípios do Estado, de forma presencial ou promovidos como webinars. Ademais, em muitas ocasiões o conselho se fez presente em fóruns e seminários promovidos pelos por suas instituições conselheiras.

EDIÇÃO.2021

Sistema
Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL





MISSÃO

Articular as competências de Responsabilidade Socioambiental Corporativa - RSAC - das empresas e dos diferentes setores da sociedade para estimular o desenvolvimento sustentável do Paraná.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- I. Promover a transferência e incorporação de conceitos relacionados à responsabilidade socioambiental corporativa;
- II. Apoiar mecanismos inovadores de governança que criem valor de cidadania empresarial nas indústrias do Estado do Paraná, dando prioridade aos direitos humanos, relações trabalhistas, meio ambiente e não corrupção;
- III. Influenciar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- IV. Estimular a prática do voluntariado como valor da cidadania empresarial;
- V. Cooperar com os programas da ONU e estimular a adesão aos pactos nacionais e internacionais em prol do desenvolvimento sustentável.

EIXOS DE ATUAÇÃO

COMO ATUAMOS?

Sistema Fiep  Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial



EIXOS DE ATUAÇÃO

Incentivos Fiscais

– O objetivo do projeto é informar, disseminar e incentivar a aplicação das leis de incentivos fiscais em prol do desenvolvimento sustentável do Paraná envolvendo os três setores: governo, empresas e terceiro setor.

Educando na Sustentabilidade

– Equipe formada majoritariamente pelas Instituições de Ensino Superior que promove a qualificação de diversos temas de sustentabilidade, dando ênfase nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Sustentabilidade na Cadeia de Valor

– Este projeto visa o intercâmbio de boas práticas e metodologias para criar sinergia entre as empresas com os seus fornecedores, colaboradores, consumidores e demais partes interessadas, em torno do tema da Responsabilidade Socioambiental Corporativa e Sustentabilidade.



EDIÇÃO.2021

Sistema Fiep 

ESTRATÉGIA COMO FAZEMOS?

CPCE

Sistema Fiep  Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial

- **Encontros presenciais** – Objetivam tratar dos temas de interesse dos conselheiros;
- **Encontro de parceiro** – Participação em palestras, seminários e fóruns promovidos pelos conselheiros;
- **Atividades e Campanhas** – Trata-se de intervenções na comunidade que atendam aos interesses das partes interessadas;
- **II Ciclo Webinar dos Conselheiros CPCE** – Trata-se de eventos online para os quais serão convidados conselheiros que ministrarão conteúdos importantes e que vem de encontro as demandas apresentadas;
- **II Conexão Sustentável CPCE** – Pressupõe a troca de saberes profissionais, especialistas de diferentes áreas, com a comunidade acadêmica, face à Agenda 2030 da ONU que trata dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ainda, busca promover o relacionamento entre os conselheiros do CPCE;
- **Diálogo Indústrias e Universidades** – Projeto que prevê levar aos acadêmicos a vivência de profissionais de diversas áreas de atuação industrial;
- **Programa de Mentoria** – Consiste na realização de encontros entre conselheiros seniores e conselheiros juniores, no qual o mentor transmitirá ao mentorado seu conhecimento tácito, know-how e boas práticas de sua vivência profissional.



EDIÇÃO.2021

Sistema Fiep 

AGENDA PARCIAL

2021

CPCE

Sistema Fiep  Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial



WEBINAR EM SÉRIE 2021

Agenda Âncora

- 08 - Março - II Diálogo Intergeracional - Seniores e CPCE Jr
- 18 - Março - II Circuito de Projetos Incentivados - OSC
- 1º - Junho - ODS & Startups: Negócios para o Planeta
- 06 - Julho - II Arte que Transforma
- 15 - Setembro - XIV Reatiba
- 07 - Outubro - II Juventude e as Nações Unidas - CPCE Jr
- 14 - Outubro - V Mulheres em Ação - Rota do Empreendedorismo
- 01 - Dezembro - XXV Reunião do Conselho Superior

II Ciclo Webinar Conselheiros

- 20 - Abril - Critérios ASG (Ambiental, Social e Governança Corporativa) - Fundação Dom Cabral
- 01 - Julho - Consumo Digital - Pedro Salanek
- 19 - Agosto - Ecossistema de Inovação - Erica Marques

II Conexão Sustentável CPCE (*)

Diálogo Indústrias e as Universidades (*)

Programa de Mentoría

- 31/Março – Resultados do Programa de Mentoría 20/21
- 08/Outubro - Lançamento do Programa de Mentoría 21/22

(*) Programação que esta sujeita a alterações. Agenda proposta 08/01/2021

Mais informações e inscrições no site: <http://www.fiepr.org.br/cpce>

Sistema Fiep 

@cpcepr



EDIÇÃO.2021

Sistema Fiep 

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE atualmente encontra-se instituído em:



Curitiba



Campos Gerais



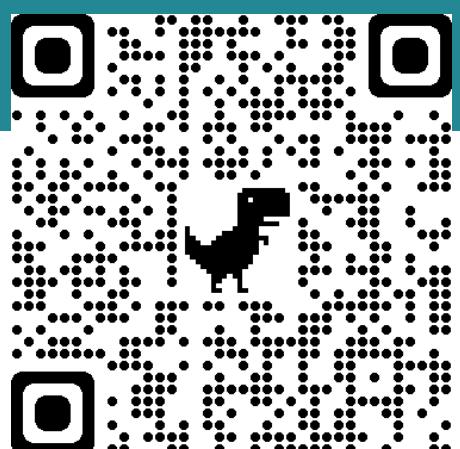
Cascavel



Londrina



Maringá



<http://www.fiepr.org.br/cpce/>

CONSELHO PARANAENSE DE CIDADANIA EMPRESARIAL

Um jeito inovador e sustentável de pensar a indústria, levando em conta o fator econômico e o bem estar de toda a comunidade. Assim é o CPCE, uma organização que articula e orienta os interesses em investimento na área de sustentabilidade, apoiando a formação de empresários e cidadãos comprometidos.

CURITIBA



Diretor geral: Rui Brandt

Os integrantes do Conselho Superior do CPCE se reuniram pela primeira vez no dia 02 de dezembro de 2004, para discutir as premissas básicas para implementação do Conselho - como definição da linha de trabalho, missão, visão e valores e também para apresentar os resultados esperados e proposta para elaboração de um Plano de Ação.

Diretor geral: Rui Brandt

Articuladora da Regional: Sandra Mara Martins Bortot

E-mail:

sandra.bortot@sistemafiep.org.br

Telefone: (41) 3271-9599



EDIÇÃO.2021

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE atualmente encontra-se instituído em:



Curitiba



Campos Gerais



Cascavel



Londrina



Maringá



CAMPOS GERAIS

O CPCE Campos Gerais foi instalado no dia 31 de outubro de 2011, tendo até outubro de 2014 Ney da Nobrega Ribas na direção e atualmente a Indianara Mattar Milléo, atualmente conta com 41 organizações.

Diretor Regional: Indianara Prestes Mattar Milléo

Articuladora da Regional: Glauca Wesselovicz

E-mail: glaucia.wesselovicz@sistemafiep.org.br
Telefone: (42) 3219-5037



CASCAVEL

O CPCE Cascavel foi implementado em novembro de 2011, tendo como seu primeiro diretor regional o empresário Guido Bresolin, que permaneceu à frente dos trabalhos da regional até 2015, atualmente o empresário e Presidente do Sindicato da Panificação na Região Oeste, Sr. Gilberto Bordin, conta com cerca de 32 instituições do setor público, privado, terceiro setor e instituições de ensino.

Diretor Regional: Gilberto Bordin

Articuladora da Regional: Pamela Lemos Bortoluzzi

E-mail: pamela.bortoluzzi@sistemafiep.org.br
Telefone: (45) 3220-5466

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE atualmente encontra-se instituído em:

 Curitiba

 Campos Gerais

 Cascavel

 Londrina

 Maringá



LONDrina

O CPCE Londrina foi instalado no dia 18 de julho de 2011, tendo até maio de 2018 a Sra. Kimiko Yoshii na direção, atualmente conta com 24 organizações sob a direção de Renata Amano .

Diretora Geral: Renata Amano - Bratac

Articuladora da Regional: Nayara Peixoto

E-mail: nayara.peixoto@sistemafiep.org.br
Telefone: (43) 3294-5220



MARINGÁ

O CPCE Maringá foi instalado no dia 21 de julho de 2010. O conselho tem como foco fortalecer a importância da política de responsabilidade social desenvolvida pelas 40 empresas. Com suas ações busca também servir como suporte e promover ferramentas para que a rede de empresas e instituições envolvidas possa contribuir com o desenvolvimento sustentável local. Desde sua criação, o Conselho em Maringá teve dois gestores: o empresário Sérgio Baccarin e atualmente o construtor Paulo Pereira Lima.

Diretor regional: Paulo Pereira Lima

Articuladora da Regional: Emanoela Fertonani

E-mail: emanoela.fertonani@sistemafiep.org.br
Telefone: (44) 3218-5681

SAIBA +

Conselho Superior
Conselho Júnior
Conselho Sênior

Sistema
Fiep

FIEP
SESI
SENAI
IEL
Conselho
Paranaense de
Cidadania Empresarial

Conselho Superior

I. Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo 2 (dois) anos de existência e que realizem práticas de cidadania empresarial. É condição para a permanência dos Conselheiros ou representantes no CPCE:

- I. Contribuir com os objetivos estratégicos do CPCE previstos no presente regimento;
- II. Promover ou participar esporadicamente das reuniões e atividades;
- III. Atualizar o cadastro bianualmente e Desenvolver Práticas de Responsabilidade Social Corporativa. Participar anualmente de Reunião do Conselho Superior.

CPCE JR

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial - CPCE em 2019, instituí a categoria de Conselheiro(a) Júnior, composta por “Líderes juvenis de 15 a 24 anos” que tenham interesse em ingressar no Conselho como forma de aprendizado, que seja indicado(a) por uma organização do Conselho (no máximo 1 indicação por conselheiro). O Protagonismo Juvenil é fundamental para a construção de sociedades mais sustentáveis, neste propósito que queremos valorizar a juventude que tenha trabalho voluntário em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Cabe ao Conselheiro JR de forma voluntária:

- Participar esporadicamente como ouvinte nos encontros do CPCE;
 - Contribuir com a disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por meio da realização de palestras, compartilhamento de post e outras iniciativas do conselho júnior;
- É facultativo a participação de um Programa de Mentoria de apenas 12 horas num período de seis meses.

Conselheiros Sênior

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial - CPCE em 2019, instituí a categoria de Conselheiro(a) Sênior , composta por ex conselheiros com mais de 20 anos de experiência que tenham interesse em permanecer no CPCE.

Cabe ao Conselheiro Sênior de forma voluntária:

- Participar esporadicamente como ouvinte nos encontros do CPCE;
- Contribuir com a disseminação dos Objetivos de desenvolvimento Sustentável e outros temas por meio da realização de palestras;
- Mentorar jovens no Programa de Mentoria CPCE JR.





Incentivos Fiscais

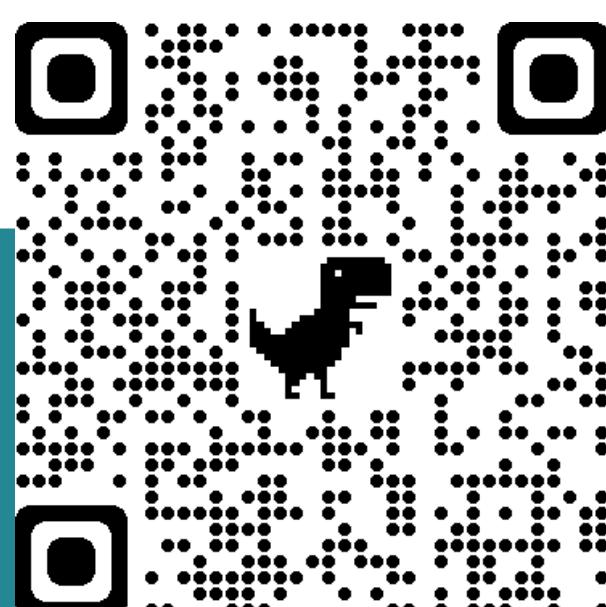
O CPCE realiza desde 2007, campanha para esclarecer as empresas sobre a importância de destinar os impostos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. De acordo com a legislação municipal, o destino do repasse pode ser uma opção do doador, podendo ser transferido de forma direta ao Fundo ou para um projeto específico, que são analisados e aprovados pelos Conselhos Municipais. As organizações da sociedade civil que recebem os recursos destinados pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas corroboram com o alcance dos ODS e melhoria de atendimentos e serviços à comunidade local.

Objetivos Específicos

- Sensibilizar pessoas físicas e jurídicas quanto às leis de Incentivos Fiscais e importância da doação aos Projetos aprovados nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Disseminar as Leis de Incentivos como Lei do Esporte, Lei da Cultura e a destinação para os programas PRONON e PRONAS;
- Divulgar os projetos aprovados por meio do Incentive o Bem e outros mecanismos;
- Proporcionar o aumento dos recursos destinados a projetos sociais;
- Criar a cultura da destinação nas empresas.

Benefícios

Alinhado a missão e visão da empresa, os incentivos fiscais proporciona a gestão sustentável e o apoio as organizações da sociedade civil, tenha um posicionamento estratégico de sua marca, sustentabilidade dos negócios.



Saiba +

[http://www.fiepr.org.br/cpce/uploadAddress/ppv_cartilha_CPCE_2018\[80926\].pdf](http://www.fiepr.org.br/cpce/uploadAddress/ppv_cartilha_CPCE_2018[80926].pdf)



Educando na Sustentabilidade

O CPCE, desde 2004 promove a participação mais efetiva das empresas em ações que contribuíram a agenda do milênio e que hoje corroboram com a promoção do desenvolvimento sustentável pautado na Agenda 2030 que congrega os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Para que a humanidade possa alcançar um desenvolvimento planetário sustentável, as pessoas e organizações tem a responsabilidade coletiva de respeitar e defender os princípios da dignidade humana e da equidade social, sendo assim, o CPCE contribui com o debate dos ODS nas empresas, organizações e academias paranaenses.

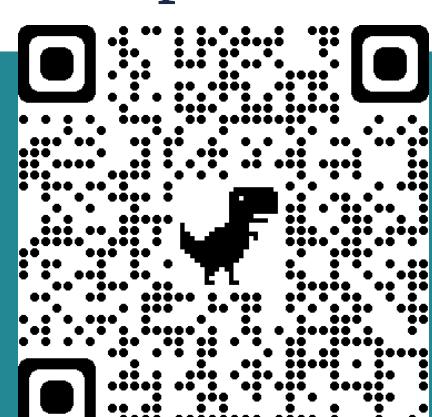
Objetivos Específicos

- Apresentar indicadores dos ODS nos municípios;
- Debater no ambiente acadêmico os temas relevantes dentro da Cidadania Empresarial;
- Produzir textos em forma de artigos para disseminar conteúdos;
- Promover o voluntariado corporativo em prol dos ODS;
- Capacitar profissionais de diversos setores para o foco da responsabilidade socioambiental corporativa – RSAC;
- Promover a realização de oficinas de Elaboração de Projetos;
- Promover formação técnica às instituições do 3º setor, a partir de suas necessidades prioritárias.

Benefícios

A empresa que educa para sustentabilidade alinha suas ações e condutas à Responsabilidade Social e contribui para o alcance dos ODS; capacita os seus profissionais para o debate acerca do desenvolvimento sustentável, se aproxima de suas partes interessadas como as instituições de ensino e pode desenvolver em seus colaboradores novas habilidades como: melhorias no trabalho em equipe e autoconfiança para propor novas soluções para os desafios diários por meio da prática do voluntariado.

Saiba +



www.portalods.com.br



Sustentabilidade na Cadeia de Valor

O CPCE apoia e contribui para a adequação das empresas ao novo mercado e modelo de negócio, inserindo a Sustentabilidade na Cadeia de Valor por meio das ações sustentáveis.

Para que isso aconteça essas empresas (Parcerias) precisão obter uma maior produtividade compatibilizando crescimento econômico com ações responsáveis perante o meio ambiente (Planeta) e a sociedade (Pessoas), contribuindo com o avanço do conhecimento intelectual e cultural.

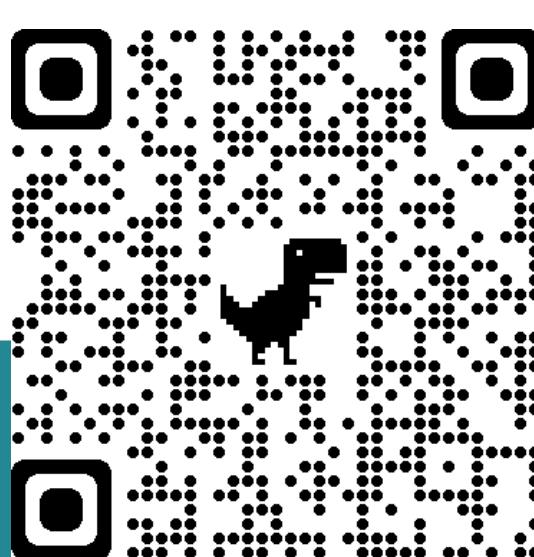
Objetivos Específicos

- Divulgar e disseminar as boas práticas de sustentabilidade, a fim de aprofundar o conhecimento por meio de palestra ou visita ao chão da fábrica;
- Fomentar a adesão ao Pacto Global e os ODS incorporar práticas socioambientais em todas as dimensões estratégicas de suas operações – SELO SESI ODS;
- Promover o desenvolvimento sustentável e debater principalmente os ODS da prosperidade como 8, 9 e 11;
- Promover a integração entre os conselheiros e fortalecer o vínculo e o conceito de sustentabilidade e RSAC;

Benefícios

Com a gestão da sustentabilidade na cadeia de valor as empresas promovem maior engajamento dos profissionais no trabalho; networking com outras empresas; criação de alianças estratégicas de negócios e desenvolvimento conjunto de inovações; relações duradouras em suas cadeias produtivas, ou seja, sustentabilidade dos negócios.

Saiba +



www.portalods.com.br



Inclusão da PCD no mercado de trabalho

O projeto teve sua concepção nas reuniões do CPCE em Curitiba quando levantada a necessidade do diálogo a questões relacionadas à pessoa com deficiência. Desde então foram realizados diversos fóruns, seminários sobre a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Objetivos Específicos

- Inserir pessoas com deficiência no mercado do trabalho;
- Debater sobre acessibilidade como qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Discutir sobre barreiras atitudinais e comunicacionais no ambiente de trabalho;
- Disseminar as legislações existentes;
- Promover espaços de integração e troca de experiências entre o setor produtivo e as instituições do 3º Setor;
- Disseminar novidades tecnológicas na área de reabilitação, inclusão e mobilidade reduzida.

Benefícios

Acesso a informações que visam preparar as indústrias para serem mais inclusivas por meio da sensibilização dos gestores de RH e outros colaboradores, proporcionando um ambiente que respeita a diversidade e, oportunidade de networking com outras organizações que também possuem essa política.

Saiba +



Campanha de adesão ao PACTO GLOBAL

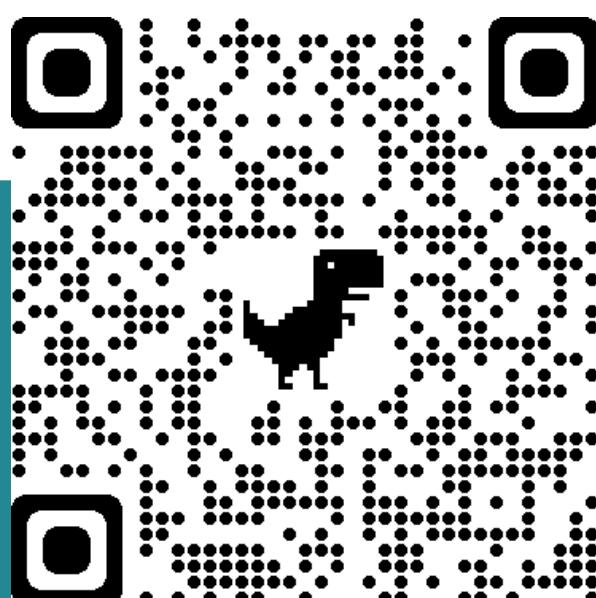
O Pacto Global é uma iniciativa desenvolvida pelo ex-secretário da ONU Kofi Annan, com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, dos valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, refletidos em dez princípios. A campanha se dá por meio de realização de oficinas e encontros e os beneficiários deste projeto são prioritariamente o mundo empresarial.

Objetivos Específicos

- Fomentar as adesões das Indústrias ao Pacto Global;
- Dar acesso ao vasto conhecimento e experiência das Nações Unidas sobre assuntos de sustentabilidade e desenvolvimento;
- Relacionar as ações de Responsabilidade Socioambiental Corporativa - RSAC com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Incorporar a sustentabilidade como uma competência organizacional e fortalecimento dos seus valores e princípios.

Benefícios

Ao fazer parte da Rede Brasil do Pacto Global a empresa ou organização se compromete com os 10 Princípios e com os ODS, mas também tem acesso a diversos benefícios que contribuem para a inserção da sustentabilidade no dia a dia da operação e para ampliar a competitividade dos negócios em um mundo em acelerada transformação.



Saiba +

SAIBA +



Visita Técnica

A visita técnica consiste em levar os conselheiros ao chão das fábricas das empresas que instituem o CPCE, visando a conhecer in loco processos de Sustentabilidade na Cadeia de Valor, ou seja, conhecer o processo em que a empresa faz a gestão estratégica dos impactos sociais e ambientais de matérias-primas e serviços, desde os fornecedores, subfornecedores e prestadores de serviços até o cliente final e etapas pós-consumo.

Objetivos Específicos

- Fomentar a integração entre os conselheiros dos diversos setores;
- Dar visibilidade as boas práticas;
- Fomentar as startups com impacto social;
- Compartilhar processos que tem abordagem no eixo ambiental, econômico e social.

Benefícios

Divulgar e disseminar as boas práticas; promoção para a inovação; o aumento da sinergia entre as partes interessadas e a capacitação dos profissionais para a sustentabilidade.

Saiba +





Programa de Mentoria

O Programa de Mentoria, especialmente desenvolvido pelo Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial, busca fomentar a prática de compartilhamento de conhecimento tácito e empírico entre os Conselheiros Sênior (mentores) e Conselheiros Júnior, ora denominados (mentorados), sendo um método de desenvolvimento pessoal e profissional. Com duração de 6 meses e carga horária mínima de 12 horas, o programa contempla as seguintes áreas: Responsabilidade Social Corporativa, Sustentabilidade e Inovação, Pacto Global e ODS e Empreendedorismo Social.

Objetivos Específicos

- Disseminar aprendizagem colaborativa;
- Desenvolver competências socioemocionais e profissionais;
- Melhorar o desempenho, e o ganho de novas perspectivas;
- Inserir jovens no CPCEJR;
- Engajar jovens no debate dos ODS.

Benefícios

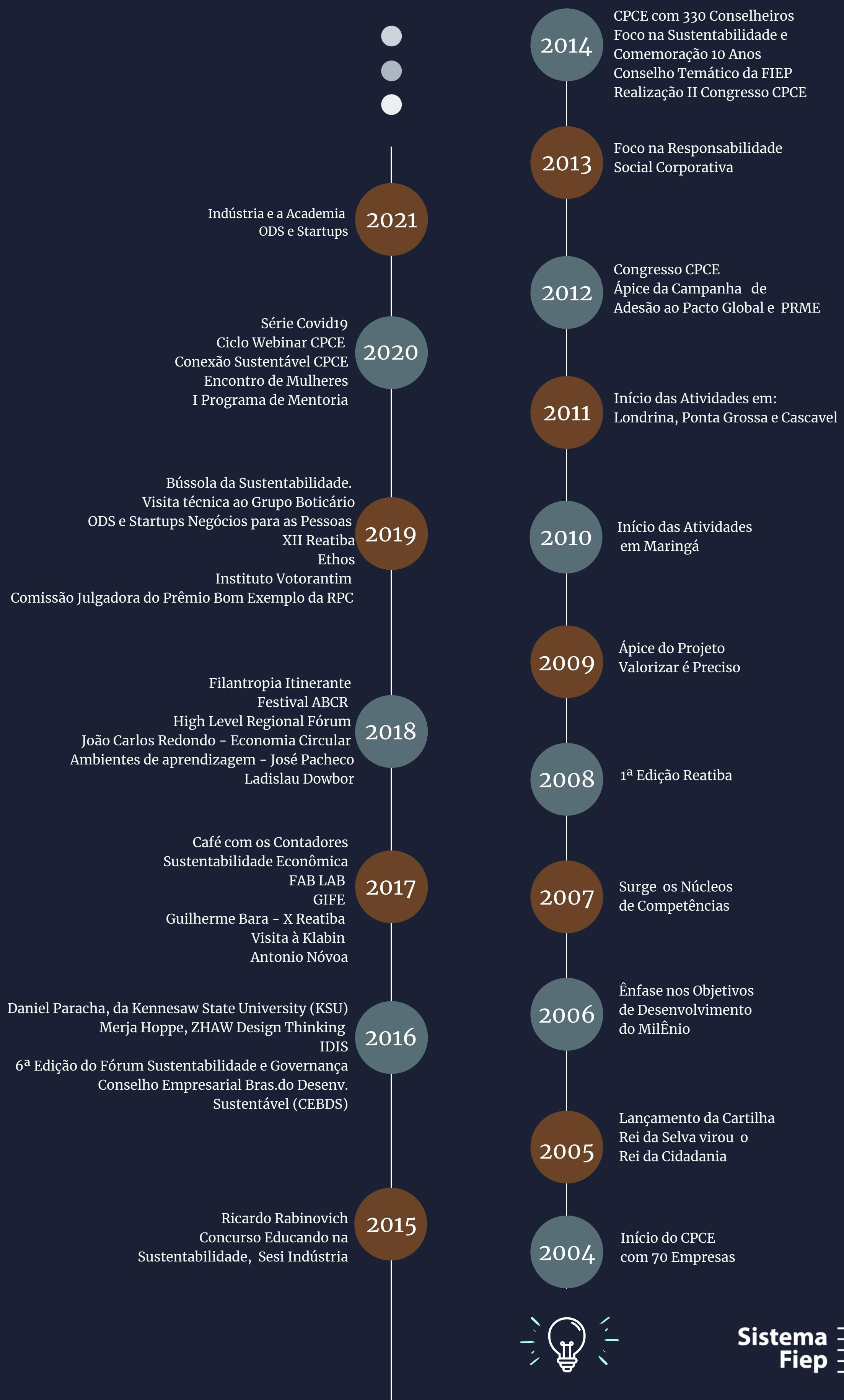
Aperfeiçoar o desenvolvimento de jovens líderes para a sustentabilidade e agentes transformadores da sociedade e do ambiente organizacional.

Saiba +

Linha do Tempo

CPCE

Sistema Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial



Sistema Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL

Nossa Equipe

Conselho de Administração

Presidente da Fiep - Carlos Valter Martins Pedro
Superintendente do SESI/IEL e Diretor Regional do SENAI/PR - José Antônio Fares
Presidente de Honra: Victor Barbosa
Diretor Geral: Ruy Gerson Brandt

Diretores Regionais:

Campos Gerais: Indianara Prestes Mattar Milléo
Cascavel: Gilberto Bordin
Londrina: Renata Amano
Maringá: Paulo Pereira Lima

Rosane Fontoura - Coordenadora Executiva
e-mail: rosane.fontoura@sistemafiep.org.br
Telefone: (41) 3271-9598

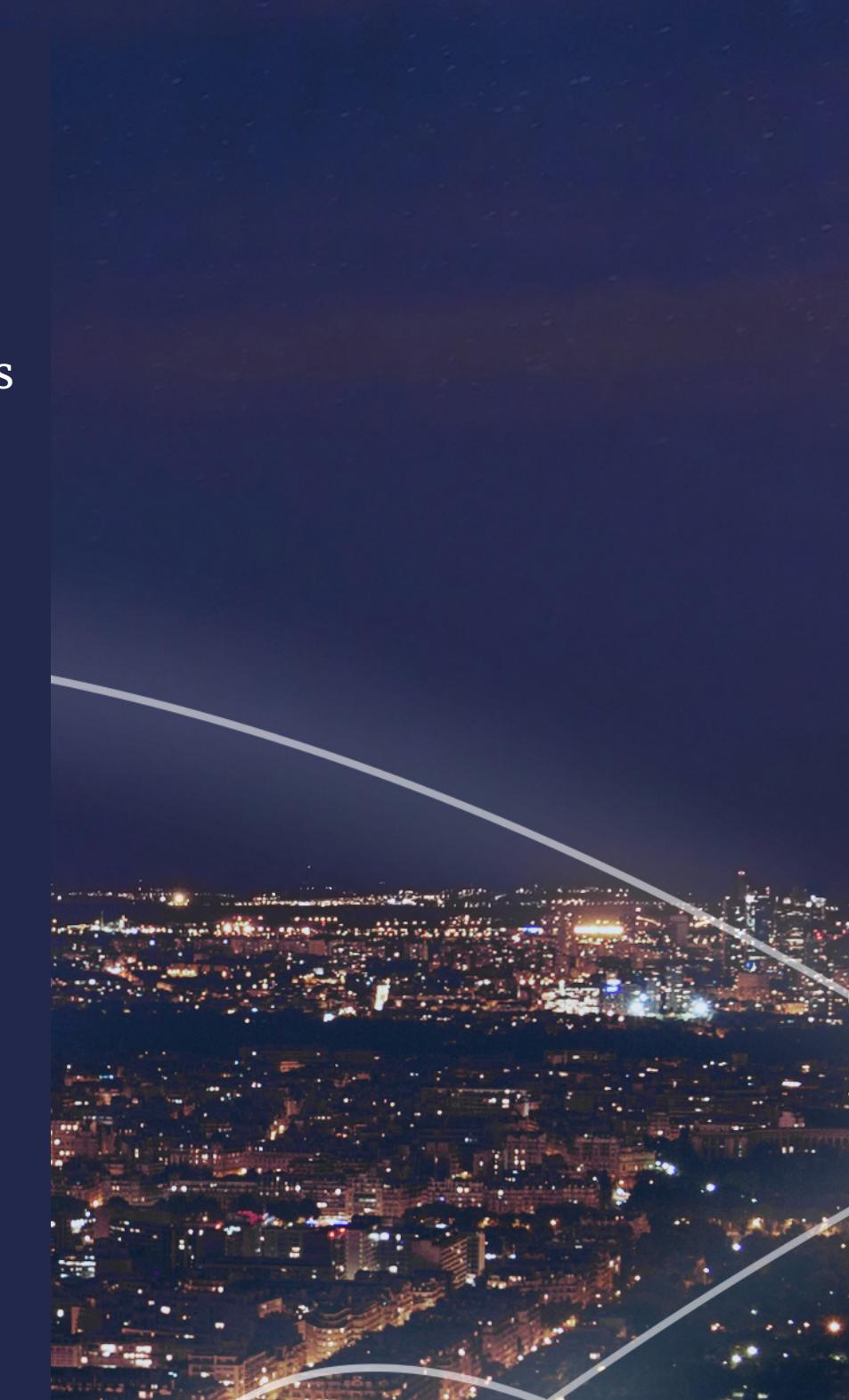
Sandra M Bortot - Articulação em Curitiba
e-mail: sandra.bortot@sistemafiep.org.br
Telefone: (41) 3271-9599

Emanoela Fertonani - Articulação em Maringá
e-mail: emanuela.fertonani@sistemafiep.org.br
Telefone: (44) 3218-5681

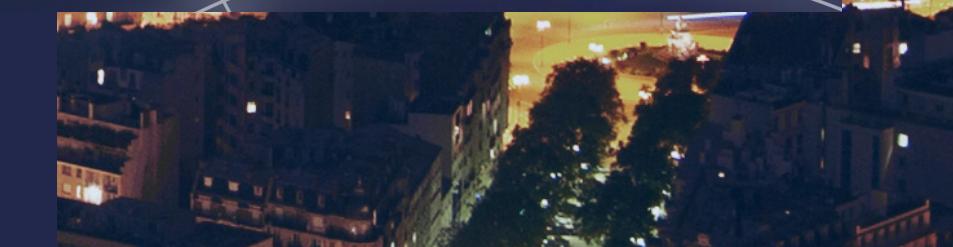
Nayara Peixoto - Articulação em Londrina
e-mail: nayara.peixoto@sistemafiep.org.br
Telefone: (43) 3294-5220

Glaucia Wesselovicz - Articulação em Campos Gerais
e-mail: glaucia.wesselovicz@sistemafiep.org.br
Telefone: (42) 3219-5037

Pamela Bortoluzzi - Articulação em Cascavel
e-mail: pamela.bortoluzzi@sistemafiep.org.br
Telefone: (45) 3220-5467



Conecte nas Redes!



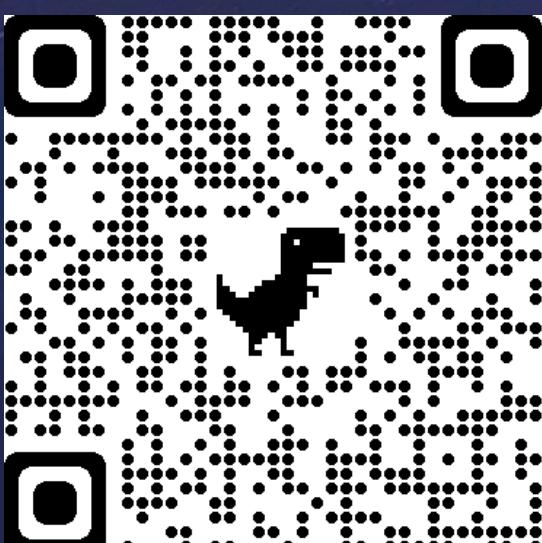
CURTA + SIGA + COMPARTILHE

SITE
[http://www.fiepr.org.br/cpce/.](http://www.fiepr.org.br/cpce/)

FACEBOOK
[https://www.facebook.com/cpcepr.](https://www.facebook.com/cpcepr)

INSTAGRAM
[@cpcepr.](#)

Regimento Interno do CPCE



REGIMENTO INTERNO CPCE

Art. 1º. O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial, doravante denominado CPCE, órgão consultivo vinculado ao Sistema FIEP, é o Conselho Temático que tem como missão articular as competências de Responsabilidade Socioambiental Corporativa das empresas e dos diferentes setores da sociedade para estimular o desenvolvimento sustentável do Paraná.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento de suas ações o CPCE está subordinado ao Serviço Social da Indústria – SESI/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0001-03, com sede na Av. Cândido de Abreu, 200, Curitiba, Paraná.

Art. 2º. Os objetivos estratégicos do CPCE são:

- I. Promover a transferência e incorporação de conceitos relacionados à responsabilidade socioambiental corporativa e a sustentabilidade na cadeia de valor;
- II. Promover o Investimento Social Privado;
- III. Apoiar mecanismos inovadores de governança que criem valor de cidadania empresarial nas indústrias do Estado do Paraná, dando prioridade à educação, direitos humanos, meio ambiente, saúde e segurança
- IV. Estimular a prática do voluntariado como valor da cidadania empresarial;
- V. Cooperar com os programas da ONU e estimular a adesão aos pactos nacionais e internacionais em prol do desenvolvimento sustentável como os Princípios do Pacto Global, PRME e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- VI. Criar espaços de diálogo entre Poder Público, Empresas, Organizações Sociedade Civil, Universidades e lideranças em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. Constituirão o Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial - CPCE como Conselheiros:

- I. Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo 2 (dois) anos de existência e que realizem práticas de cidadania empresarial;
- II. Pessoas físicas que tenham experiência e atuação em causas socioambientais e que já tenha participado do CPCE como representante de organização conselheira;
- III. Líderes juvenis de 15 a 24 anos que tenham interesse em ingressar no Conselho como forma de aprendizado que seja indicado por uma organização do Conselho.

§ 1º. O ingresso ao CPCE dependerá da aprovação do Diretor Geral.

§ 2º. As pessoas jurídicas serão representadas por meio de pessoas indicadas pelos seus responsáveis legais da organização Conselheira.

Art. 4º. É condição para a permanência dos Conselheiros ou Representantes no CPCE:

- I. Contribuir com os objetivos estratégicos do CPCE previstos no presente regulamento;
- II. Participar das Reuniões e Atividades ou justificar a sua ausência;
- III. Atualizar o cadastro bianualmente. Desenvolver Práticas de Responsabilidade Social Corporativa

Art. 5º. A estrutura do CPCE é formada pelo Conselho Superior, Conselho de Administração, Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial e Equipes de Projeto.

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 6º. O Conselho Superior é o fórum máximo de tomada de decisões do CPCE e é responsável por:

- I. Assegurar o cumprimento do presente Regimento Interno;
- II. Aprovar os objetivos estratégicos do CPCE;
- III. Propor os Projetos Estratégicos que serão objeto de atuação dos Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial e Equipes de Projetos;
- IV. Deliberar sobre as decisões de qualquer outro órgão do CPCE;
- V. Aplicar as sanções que julgar adequadas quando descumprido o presente Regimento e deliberar sobre os casos omissos.

Regimento Interno do CPCE

Art.7º. O Conselho Superior é constituído pelos Presidentes ou Diretores das organizações participantes e lideranças denominados Conselheiros que formalmente aceitaram a carta convite de membro do Conselho de Administração para participar do CPCE.

Art. 8º. O Conselho Superior é presidido pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Parágrafo único. O Presidente do Conselho Superior será substituído, em suas ausências, por um dos membros do Conselho de Administração do CPCE por ele indicado.

Art. 9º. O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, sendo convocado pelo seu Presidente ou por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por solicitação formal de 2/3 dos membros do Conselho Superior.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O Conselho de Administração do CPCE é responsável por:

- I. Promover as alterações no presente Regimento Interno;
- II. Aprovar os Projetos Estratégicos que serão objeto de atuação dos Conselhos Regionais do CPCE;
- III. Assegurar o cumprimento das diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior;
- IV. Alinhar as decisões deliberadas no Conselho Superior;
- V. Estabelecer as diretrizes das Equipes de Projetos;
- VI. Propor atividades e projetos de acordo com as finalidades do CPCE.

Art. 11. O Conselho de Administração é constituído pelos seguintes membros:

- I. Presidente do CPCE;
- II. Superintendente do SESI/PR;
- III. Superintendente do IEL/PR;
- IV. Diretor Regional do SENAI/PR;
- V. Diretor Geral do CPCE;
- VI. Diretores dos Conselhos Regionais do CPCE;
- VII. Presidente de Honra do CPCE.

Parágrafo único. O Diretor Geral, os Diretores Regionais e o Presidente de Honra serão indicados pelo Presidente do CPCE.

Art. 12. O Conselho de Administração reunir-se-á o número de vezes necessárias, sendo convocado por seu Presidente, ou por membro designado por ele.

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 13. Compete ao Diretor Geral do CPCE:

- I. Coordenar as ações do CPCE conforme definições do Conselho Superior e do Conselho de Administração;
- II. Representar o Conselho de Administração junto aos Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial;
- III. Acompanhar as atividades dos Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial e Equipes de Projetos, estabelecendo cronograma de atividades e diretrizes de atuação;
- IV. Promover e assegurar o alinhamento dos projetos e atividades do CPCE;
- V. Priorizar as atividades a serem desenvolvidas com base nos objetivos estratégicos do CPCE;
- VI. Deliberar sobre os encaminhamentos recebidos dos Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial e Equipes de Projetos;
- VII. Deliberar sobre o ingresso de Conselheiros no CPCE;
- X. Coordenar as ações da Secretaria Executiva do CPCE.

Parágrafo único. O Diretor Geral terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CIDADANIA EMPRESARIAL

Art. 14. O Conselho Regional de Cidadania Empresarial, instância regional do CPCE, é responsável por cumprir os objetivos estratégicos do CPCE no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. A forma de atuação dos Conselhos Regionais será definida pelo Conselho de Administração.

Art. 15. O Conselho Regional de Cidadania Empresarial é constituído pelas organizações da sua região de abrangência.

Art. 16. O Conselho Regional de Cidadania Empresarial é dirigido por 01 Diretor(a) Regional, nomeado pelo Presidente do CPCE e sua gestão tem período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Regimento Interno do CPCE

Art.17. O Conselho Regional de Cidadania Empresarial reúne-se quantas vezes se fizerem necessárias, sendo convocado pelo seu Diretor ou por solicitação formal de 2/3 dos seus membros.

Art. 18. Os Diretores do Conselho Regional se reunirão, ordinariamente, no mínimo 02 vezes ao ano.

DAS EQUIPES DE PROJETOS

Art. 19. A execução dos Projetos Estratégicos definidos pelo Conselho Superior e/ou Conselho de Administração serão desenvolvidos por meio das Equipes de Projetos.

Art. 20. As Equipes de Projetos são compostas pelos Conselheiros do Conselho Superior, ou representantes designados pela organização da qual fazem parte, para a execução de projetos e diálogo de temas definidos como prioritários pelo Conselho Superior e/ou Conselho de Administração.

Art. 21. As Equipes de Projetos do CPCE são:

- I. Sustentabilidade na Cadeia de Valor;
- II. Educando para a Sustentabilidade;
- III. Investimento Social Privado;
- IV. Diversidade e Igualdade no mundo de trabalho.

§ 1º. As Equipes de Projetos propiciam espaço para identificação, priorização, diálogo e execução de projetos e ações que melhor refletem as necessidades e anseios das organizações que compõem o grupo em relação aos objetivos estratégicos definidos.

§ 2º. Cada organização poderá participar de mais de uma Equipe de Projeto.

Art. 22. As Equipes de Projetos reúnem-se conforme cronograma a ser firmado em conjunto com o Conselho de Administração ou seu representante, sendo convocadas pelo Diretor Geral do CPCE.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.23. A Secretaria Executiva do CPCE é responsável por:

- I. Assegurar que as diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior estão sendo respeitadas pelos integrantes do CPCE;
- II. Preparar e repassar às organizações participantes informes regulares relativos às atividades do CPCE;
- III. Acompanhar os cronogramas de execução definidos pelas Equipes de Projetos de Curitiba e dos Conselhos Regionais de Cidadania Empresarial;
- IV. Convocar, sempre que necessário, as reuniões ordinárias e extraordinárias das Equipes de Projetos;
- V. Assegurar o bom andamento operacional-administrativo das atividades do CPCE;
- VI. Elaborar Relatório de Atividades no encerramento de cada exercício.

Art. 25. A Secretaria Executiva é formada por colaboradores do Sistema FIEP gerenciados por um (a) Coordenador (a) que é designado pelo Superintendente do SESI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. O Presidente de Honra, indicado pelo Presidente do CPCE, terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 27. As despesas de viagem referentes aos deslocamentos dos membros do Conselho de Administração serão custeadas pelo CPCE, que prevê gastos com transporte (aéreo, rodoviário e local), hospedagem e alimentação.

Parágrafo único: Também poderão ser custeadas despesas de outros Conselheiros desde que previamente aprovadas pelo Diretor Geral do CPCE para realizar atividades em nome do Conselho.

Art. 28. Somente o Presidente da Federação das Indústrias do Paraná poderá extinguir o Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial - CPCE.

Art. 29. O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da sua assinatura pelo Presidente do CPCE.

Curitiba, 12 de julho de 2019.

SAIBA +

Quer conhecer nossos Relatórios Anuais?

Sistema
Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL Conselho
Paranaense de
Cidadania Empresarial



<http://www.fiepr.org.br/cpce/download-1-18463-161680.shtml>

Sistema
Fiep FIEP
SESI
SENAI
IEL

EDIÇÃO.2021